ATA NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS (3.352)

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores Acyr Hoffmann e Dirceu Rodrigues Ferreira, presentes os Vereadores: Fenelon Bueno Moreira, Josias Camargo de Oliveira Junior, Mário Jorge Padilha Santos, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga. À hora convocada o senhor Presidente declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, "*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*", e fazendo uma saudação a todos. De imediato passou-se para a deliberação da Ordem do Dia para a qual foi convocada. Havendo inversão de pauta da Ordem do Dia, o primeiro Projeto a ser discutido foi o de nº 78/2017. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 78/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** dizendo que, esse projeto que pretende o financiamento junto a Caixa Econômica Federal no valor de cinco milhões para a construção do Paço Municipal, ou seja, de uma sede da Prefeitura. Entende que é uma obra importante para o desenvolvimento da cidade a médio e longo prazo, no entanto gera preocupação o comprometimento da capacidade de endividamento do Município de forma que eventualmente pudessem obter esse financiamento para a construção do Paço e depois ficassem sem margem para novos financiamentos pra obras e investimentos necessários mais imediatamente para a população. Sendo assim foi feita uma consulta a Secretaria Municipal da Fazenda que retornou a poucos minutos com a Certidão atestando a capacidade de endividamento do Município em torno de dezoito milhões, dessa forma entende adequada a aprovação do Projeto e espera que o financiamento seja conquistado e que esse documento seja juntado nos autos desse processo do Legislativo. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 78/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Acyr Hoffmann solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 78/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 78/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 78/2017, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 69/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe a abertura de crédito adicional especial pelo provável excesso de arrecadação. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Samuel Gois da Silva** dizendo que estava com algumas dúvidas com relação a esse Projeto as quais foram prontamente explicadas pelo Secretário Thiago. **Com a palavra o Vereador Josias Camargo de Oliveira Junior** disse que gostaria de destacar que o pagamento por indenização desse valor remanescente está sendo feito mediante indenização, ou seja, após o vencimento

,

do contrato por responsabilidade da atual gestão ao contrário do que consta na justificativa do Projeto, porque o contrato de prestação de serviço com a Casa Musa foi rescindido no dia 08/02/2017, então que não se diga que está sendo resolvido mais um problema da gestão passada, e se existe algum problema foi causado pela atual que não efetuou o pagamento desse valor ou não promoveu o aditivo no contrato antes da rescisão do dia 08/02/2017. Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o Projeto de Lei nº 69/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial pelo provável excesso de arrecadação, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 69/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial pelo provável excesso de arrecadação, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 69/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial pelo provável excesso de arrecadação. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 69/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial pelo provável excesso de arrecadação, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 75/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por operação de crédito, para construção do Paço Municipal. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 75/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por operação de crédito, para construção do Paço Municipal, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 75/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por operação de crédito, para construção do Paço Municipal, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 75/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por operação de crédito, para construção do Paço Municipal. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 75/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por operação de crédito, para construção do Paço Municipal, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 76/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por operação de crédito, para aquisição de equipamentos permanentes rodoviários. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 76/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por operação de crédito, para aquisição de equipamentos permanentes rodoviários, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Dirceu Rodrigues Ferreira, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 76/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por operação de crédito, para aquisição de equipamentos permanentes rodoviários, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 76/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por operação de crédito, para aquisição de equipamentos permanentes rodoviários. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 76/2017, de

,

autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, por operação de crédito, para aquisição de equipamentos permanentes rodoviários, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, pelo provável excesso de arrecadação, referente convênio n°253/2017 – SEDU para aquisição de 01 Van, para Secretaria Municipal de Saúde. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma foi o Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, pelo provável excesso de arrecadação, referente convênio n°253/2017 – SEDU para aquisição de 01 Van, para Secretaria Municipal de Saúde, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Samuel Gois da Silva, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, pelo provável excesso de arrecadação, referente convênio n°253/2017 – SEDU para aquisição de 01 Van, para Secretaria Municipal de Saúde, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, pelo provável excesso de arrecadação, referente convênio n°253/2017–SEDU para aquisição de 01 Van, para Secretaria Municipal de Saúde. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 77/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, pelo provável excesso de arrecadação, referente convênio n°253/2017 – SEDU para aquisição de 01 Van, para Secretaria Municipal de Saúde, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 79/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, pelo provável excesso de arrecadação, para despesas de exercícios anteriores. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 79/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, pelo provável excesso de arrecadação, para despesas de exercícios anteriores, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Lei nº 79/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, pelo provável excesso de arrecadação, para despesas de exercícios anteriores, foi o requerimento colocado em votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº 79/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, pelo provável excesso de arrecadação, para despesas de exercícios anteriores. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei nº 79/2017, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, pelo provável excesso de arrecadação, para despesas de exercícios anteriores, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Antes de encerrar os trabalhos o Presidente Arthur Bastian Vidal comunicou que conforme o artigo 150 do Regimento terá que ser formada pelos líderes de Bancada uma Comissão Especial para proceder analise no Projeto de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 03/2017, o qual está em tramite nesta Casa. A Comissão Especial deverá ser formada por cinco membros indicados pelos lideres de Bancada que terão quinze dias para a emissão de Parecer. Havendo manifestação dos lideres a Comissão Especial ficou composta pelo Vereador Fenelon Bueno Moreira como Presidente e os Vereadores Josias Camargo de Oliveira Junior, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga como membros. Nada mais

,

a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia cinco de dezembro de dois mil e dezessete, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Arthur Bastian Vidal

_____ _____
Acyr Hoffmann Dirceu Rodrigues Ferreira

_____ _____
Fenelon Bueno Moreira Josias Camargo de Oliveira Junior

_____ _____
Mário Jorge Padilha Santos Otávio José Rodrigues de Jesus

_____ _____
Vilmar Favaro Purga Samuel Gois da Silva

,

,